LEI Nº 2.053
DE 02 DE JUNHO DE 2003

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS EMPREGOS DE FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- A carga horária dos empregos de FONOAUDIÓLOGO e PSICÓLOGO, criados através da lei nº 1.698, fica alterada para 40 horas semanais, distribuídas em jornada de 8 horas diárias.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de junho de 2003.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor